

público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar/Norte, conceito de Ovar, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administração escolar da escola sede do Agrupamento, Escola Secundária de Esmoriz, rua da Casela, Esmoriz, 3885-451 Esmoriz, bem como nas páginas eletrónicas das escolas do Agrupamento de Escolas, <http://portal.esemoriz.edu.pt>; www.prof2000.pt/users/eb23fespan, <http://sitio.eb23-maceda.rcts.pt>, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar/Norte.

4 — O requerimento pode ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento, Escola Secundária de Esmoriz, entre as 09.00 horas e as 16.30 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para diretor do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar/Norte — Nome do candidato».

5 — O requerimento será acompanhado pelo *curriculum vitae* e por um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas.

6 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte.

7 — No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação de ação, bem como a explicação do plano estratégico a realizar no mandato.

8 — As candidaturas serão apreciadas e avaliadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise ao projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância do mesmo para as diferentes escolas do agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

9 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares — Direção de Serviços da Região Centro, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado de acordo com o regulamento.

10 — Nas páginas eletrónicas das escolas do Agrupamento de Escolas e nos serviços de administração escolar da escola sede do agrupamento encontra-se o Regulamento para recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar/Norte.

11 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de oito dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, nas páginas eletrónicas das escolas do Agrupamento de Escolas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

27 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Rogério de Oliveira Pinto*.

206860071

Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo

Aviso n.º 4629/2013

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada em lugar de estilo a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do Aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de março de 2013. — O Presidente da CAP, *Jorge Manuel da Luz Tavares*.

206858388

Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa

Aviso n.º 4630/2013

O Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, sita na Quinta das Comendadeiras — Alto do Varejão, sem número, 1900-057 Lisboa, torna público a abertura de procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do previsto na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com a autorização 3754/D- DSRLVT-AG-GAGE/2013, de 22/03/2013 da DGESTE.

1 — Caracterização do posto de trabalho: prestação de serviços/tafeiras de limpeza e apoio geral no âmbito do desempenho de assistente operacional.

2 — Número de postos de trabalho e horário semanal: (4) quatro postos de trabalho de 3 horas e 30 minutos diárias.

3 — Remuneração líquida/hora 3.20€.

4 — Duração do contrato: 2 de abril a 14 de junho.

5 — Habilitações exigidas: Escolaridade Obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira operacional de grau 1.

6 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a avaliação curricular.

7 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: 5 dias após a publicação deste anúncio presencialmente nos serviços administrativos.

8 — Documentos a apresentar com a candidatura: fotocópia do BI ou do Cartão de Cidadão, fotocópia do(s) Certificado(s) de Habilitações/Qualificações/formações.

27 de março de 2013. — A Diretora, *Teresa Biu*.

206858752

Aviso n.º 4631/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixado no placard da sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

27 de março de 2013. — A Diretora, *Teresa Biu*.

206858809

Despacho n.º 4758/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e ainda do Despacho normativo 13-A/2012 de 05 de junho de 2012 passa a desempenhar as funções de Adjunta a docente Lucinda Maria Barata Casanova Professora Titular com efeitos a 1 de setembro de 2012

27 de março de 2013. — A Diretora, *Teresa Biu*.

206858922

Despacho n.º 4759/2013

Em 14 de julho de 2011 foi homologado por Despacho do Senhor Diretor Regional de Lisboa e Vale do Tejo o resultado eleitoral nos termos previstos do Artigo 23.º, n.º 4.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e ao abrigo do disposto no n.º 1 do mesmo diploma, tomou posse no dia 20 de julho de 2011 perante o Conselho Geral, a Professora do Quadro de agrupamento Teresa Cristina de Oliveira Santos Bui, como Diretora do Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º e 26.º do referido diploma legal.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Isabel Fernandes Tão Mendes Dias*.

206858841

Despacho n.º 4760/2013

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e cumpridos que foram os requisitos estabelecidos no n.º 5, do artigo 21.º do referido normativo legal, após auscultação e anuência dos interessados, foram, por mim, designados os